

TC 007.021/2012-7

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Darlã Martins Vargas (OAB/MT
5300-B) e outros

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao Despacho do Relator, datado de 5/2/2014 (peça 46), encaminhe-se, com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, a Minuta de Aviso anexa ao Gab. da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, em 10/2/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho do Relator, Ministro José Jorge, por meio do qual conheceu do recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Antonio de Andrade Junqueira contra o Acórdão 6802/2013-TCU-2ª Câmara, proferido em processo de Representação, TC 007.021/2012-7, *que trata de irregularidades na execução do Convênio 3358/2001*, estendendo o efeito suspensivo no qual o recurso é recebido aos demais responsáveis solidários condenados com o recorrente.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro WALDIR JULIO TEIS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, - Ed. Marechal Rondon – Centro Político
Administrativo
78049-915 – Cuiabá - MT